



FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA EQUATORIAL E CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ
COORDENADORIA DE TEOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2018.2
EDITAL Nº 018/2018



O Reitor da Faculdade Teológica Batista Equatorial - FATEBE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo 2019.1, para o preenchimento de vagas no **Curso Livre de Formação Pastoral e Liderança** (Pólo Belém), oferecido em parceria com a Convenção Batista do Pará - COBAPA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **Curso Livre de Formação Pastoral e Liderança** oferecido pela FATEBE em parceria com a COBAPA, com sede localizada à BR-316, Km 01, Nº 6241, Bairro Castanheira, Belém/PA, é um Curso **confessional de ordem denominacional Batista**, tendo o objetivo de formar Pastores e Líderes Batistas a fim de exercerem um papel de liderança nas Igrejas ligadas à COBAPA e à CBB.
- 1.2 O Processo Seletivo 2019.1 será regido por este Edital e executado pela FATEBE em parceria com a COBAPA.
- 1.3 O Processo Seletivo 2019.1 constará de apresentação de uma carta de recomendação da igreja do candidato, assinada pelo presidente da mesma.
- 1.4 O Processo Seletivo 2019.1 é destinado exclusivamente para o período de matrícula no 1º semestre de 2019.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o **Curso Livre de Formação Pastoral e Liderança**, modular, para o 1º semestre de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas na Sede da FATEBE ou pelo Site: www.fatebe.edu.br.
- 3.2 A **taxa de inscrição**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **deverá ser recolhida em nome do Seminário Teológico Batista Equatorial - STBE**, que é o Mantenedor da Faculdade Teológica Batista Equatorial - FATEBE, **via depósito no Banco do Brasil, agência 3106-2, Conta Corrente 9116-2**, ou na **Tesouraria da FATEBE**.
- 3.3 O período de inscrição inicia-se no **dia 01 (primeiro) de dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2019, no horário de 13:30h às 21:30 na Secretaria da FATEBE**.
- 3.4 A ficha de inscrição estará disponível no site institucional, no endereço eletrônico www.fatebe.edu.br, ou na Secretaria da FATEBE, e deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, com letra legível.
- 3.5 O(a) candidato(a) ou seu representante legal, deverá apresentar no ato da inscrição: comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante do depósito ou recibo do pagamento), ficha de inscrição devidamente preenchida e documento de identidade (original) e xerox.
- 3.6 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas pelo Site: www.fatebe.edu.br, ou na sede da FATEBE, localizada na BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém/PA, próximo ao Shopping Castanheira, no horário de **13:30 às 21:30**.
- 3.6.1 O(a) candidato(a) que não reside na região metropolitana de Belém poderá enviar à FATEBE o comprovante do depósito da taxa de inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida e a cópia (legível e autenticada) do documento de identidade, por imagem digitalizada, via e-mail: secretaria@fatebe.edu.br.
- 3.6.2 Para efeito de recebimento da documentação de inscrição via e-mail, será considerada como **data final o dia 31 de janeiro de 2019**.
- 3.6.3 A homologação das inscrições está condicionada ao envio de todos os documentos requeridos. Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida.
- 3.7 O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.8 Em casos de inscrições pagas com cheque, só será efetivada após a compensação do mesmo, do contrário, a inscrição será considerada sem efeito.
- 3.9 É vedada a inscrição condicional que não atender os critérios dos itens 3.1 a 3.10 e seus subitens.
- 3.10 Será anulada sumariamente a inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no **item 6** (seis) e seus subitens.
- 3.11 No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) passa a ter ciência da natureza **Confessional Batista da FATEBE e que o Curso não é reconhecido pelo MEC**.

4. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

- 4.1 A inscrição por terceiros poderá ser feita mediante a apresentação de Procuração Particular Simples, acompanhada de documento de identidade do(a) procurador(a).
- 4.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) por Procuração Particular assume a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3 As informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à **FATEBE** o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresente informações inverídicas e incompletas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) da Grande Belém ocorrerá no mesmo local da entrega da ficha de inscrição, mediante documento formal expedido pela Secretaria da FATEBE.
- 5.2 A homologação das inscrições de pessoas de outras localidades fora da região metropolitana de Belém, será enviada pela FATEBE, via e-mail, ou por uma igreja parceira, sendo de inteira responsabilidade do indivíduo o seu recebimento.
- 5.3 A homologação das inscrições é feita pela **FATEBE** na pessoa de seu reitor.

6. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base no número de vagas.
- 6.2 Ter 16 anos, no mínimo.
- 6.3 Ser membro de uma igreja batista ou outra denominação evangélica há pelo menos dois anos.
- 6.4 Ter concluído ou estar em fase de conclusão do Ensino Médio.
- 6.5 Ser apresentado em carta de recomendação da igreja assinada pelo pastor ou presidente da igreja, sendo devidamente votado em Culto administrativo especificando a sua chamada pastoral e/ou liderança.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) terão assegurado o direito à matrícula, desde que apresentem:
 - 7.1.1 Ficha de matrícula, fornecida pela **FATEBE**, devidamente preenchida e sem rasuras.
 - 7.1.2 Assinatura do responsável financeiro, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - 7.1.3 Pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.
 - 7.1.4 Cópias e originais dos seguintes documentos: Carta de recomendação; Carteira de Identidade; CPF; Certificado (ou Diploma) e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Superior. Uma fotografia 3x4 recente e colorida e cópia de Comprovante de Residência.
 - 7.1.5 A não apresentação de todos os documentos, nas condições expressas no item 6.1 e seus subitens, implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) classificado(a).
 - 7.1.6 O **período de matrícula** para os(as) candidatos(as) será do **dia 01 de dezembro até o dia 31 de janeiro de 2019**.
 - 7.1.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do(a) procurador(a), bem como dos documentos do candidato ou candidata, referidos no item 6.1 e seus subitens.

8. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O **Curso Livre de Formação Pastoral e Liderança** terá uma duração de dois anos e seis meses, sendo dois (02) anos de formação teórica e seis meses de prática (Estágio).

8.1 Regime: Modular (Mensal)

- **Sexta**
 - Noite
 - **Primeira Parte:** 19:00h às 20:30h
 - **Intervalo:** 20:30h às 20:45h
 - **Segunda Parte:** 20:45h às 22:15h

- **Sábado**

- **Manhã**
 - Primeira parte: 08:00h às 09:30h
 - Intervalo: 09:30h às 09:45h
 - Segunda parte: 09:45h às 12:00h
- **Almoço**: 12:00 às 13:00
- **Tarde**
 - Terceira parte: 14:00h às 15:30h
 - Intervalo: 15:30h às 15:45h
 - Quarta parte: 15:45h às 18:00

9. VALORES E INVESTIMENTOS

O curso tem o valor mensal de R\$ 140,00, devendo o pagamento ser efetivado até o dia 5 (cinco) do mês.

10. ATIVIDADES

10.1 Atividades teóricas

O aluno receberá atividade(s) valendo 10,0 (dez) pontos. A nota final será composta da média aritmética obtida na(s) atividade(s) da disciplina. O discente obterá aprovação na disciplina obtendo a nota mínima 7,0 (sete) na média aritmética da(s) avaliação (ões).

Será exigida a obrigatoriedade da frequência mínima de 75% às aulas presenciais. Podendo o aluno justificar as faltas através de atestado médico para fins de avaliação subjetiva do professor, porém não para abono de falta.

10.2 Sobre a conclusão do curso

O aluno concluirá o **Curso Livre de Formação Pastoral e Liderança** - regime modular, se obtiver no mínimo a média 7,0 (sete) em cada disciplina e Cumprir os seis meses de Estágio sob a orientação de um pastor.



Belém, 01 de dezembro de 2019

Rev. Benildo Veloso da Costa
Diretor Geral